

O QUE FOI FEITO DA ESCRAVA LEOCÁDIA?

ALEXANDRE ALVES DIAS*

FRANCISCO LIMA**

Resumo: O presente texto tem por finalidade analisar o inventário de Francisco Gomes de Menezes – que morreu na cidade de Floresta em 1866 – procurando explorar as possibilidades apresentadas por esse tipo de documento para uma reconstituição da história. Obviamente terá um caráter mais especulativo que conclusivo em virtude de não se dispor de outros elementos informativos sobre as pessoas envolvidas no dito inventário.

Abstract: This text analyzes the inventory of Francesco Gomes de Menezes who died in the city of Floresta in 1866 and examines the possibilities that this type of document offers reconstituting history. Given the lack of information concerning people mentioned in the document, this analysis remains speculative.

Por volta de 1860, o império brasileiro se havia firmado, apesar dos constantes problemas que tinha de enfrentar em várias de suas províncias. O tráfico legal de escravos estava suspenso desde 1850, embora o contrabando continuasse e o preço da mão-de-obra cativa estivesse em alta. O café havia se tornado o produto exportável de maior importância enquanto gerador de divisas, e o algodão nacional conhecia uma forte alta de preços e de

produção no período em que se desenrolava a guerra civil americana, substituindo os Estados Unidos enquanto fornecedor da indústria têxtil inglesa.

Floresta, situada no sertão de Pernambuco, próxima ao rio São Francisco, como outras cidades similares, surgiu a partir do aglomerado urbano iniciado pela criação de gado na região. Além do bovino, criava-se o caprino, o eqüino, o asinino e o muar. Seu clima seco e sua pluviometria irregular propiciavam ainda a plantação de algodão, que se expandia nos anos 70 do século passado.

Em 1866, veio a falecer Francisco Gomes de Menezes, proprietário, possuidor de um pequeno rebanho de 27 cabeças de gado bovino e 24 de caprinos, e que vivia da criação para o abate. Tal afirmação podemos deduzir do fato de não constar no inventário qualquer outro bem que lhe pudesse servir de sustento, como ferramentas e equipamentos para o trato do couro ou para uso na lavoura, por exemplo. Francisco possuía ainda três cavalos e três bestas com os quais podia fazer sua lida e que talvez lhe rendessem algo alugando-os a outras pessoas para utilizá-los em transportes de carga. Supomos que o próprio Francisco não pudesse, nesse caso, conduzir os animais, pois que também não consta no inventário a existência de arreios e cangalhas, que são os equipamentos usados nos animais para essa atividade.

Pelo que podemos perceber observando o inventário, não se pode dizer que tinham fartura, porém não podemos afirmar que a vida de Francisco e de sua família fosse de penúria. Para as condições locais, na época, posso dizer que era uma vida remediada.

O falecido deixou viúva Guilhermina Gomes de Menezes e órfãos seus três filhos menores: Umbelina, de cinco anos; Anízio, de três e o pequeno Everguto (sic), de apenas cinco meses, que passaram a se constituir como legítimos beneficiários de seus bens, que perfaziam, depois de avaliados por Francisco David de Sá (pela viúva) e Vicente Francisco Pessoa (pelos órfãos), um total de 1:846\$940¹ (um conto, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta réis), havendo ainda uma dívida passiva, referente as despesas com o funeral do finado, de 153\$700.

Entre os bens deixados haviam das três categorias*, sendo os imóveis avaliados no total de 442\$500 e constituídos por uma casa de tijolos de dois vãos, na vila de Floresta, avaliada em 170\$000, onde possivelmente a família morava; uma parte de vão e meio, numa casa de três vãos, de um certo João Gomes (seu parente?), bem mas cara, pois avaliada em 180\$000, o que colocava o valor da casa em 360\$000, mais sem referências de medidas ou localização da mesma que nos possam esclarecer tamanha diferença de valores. Havia

ainda duas posses de terras, sendo uma na vila, comprada por 80\$000 – valor que permanecia – e outra na Serra de Trapirá, de valor bem menor, 12\$500, que podemos atribuir à localização e/ou a qualidade da terra, pois aqui chegamos a um ponto de certa obscuridade uma vez que não identificamos no documento se o termo “posse” se refere ao estatuto jurídico de propriedade, o que o torna genérico, ou se à medida de terra (equivalente a uma légua quadrada), já que colegas encontraram o mesmo termo em outros inventários do período, onde constavam indicações, embora imprecisas, do tamanho – “posse com tantas braças de largura, que vai da margem do rio... até a serra...”.

Os móveis somavam um total de 129\$080, com um mobiliário resumido a duas mesas (uma grande e outra pequena) e seis cadeiras, que juntas valiam um pouco menos do que as três caixas escavadas (usadas) que o completavam, num total de 29\$300. Note-se a inexistência de camas ou melhor a não referência a elas, que possivelmente eram de varas ou de couro, ou as pessoas dormiam simplesmente em esteiras ou redes; assim como também não há referências a outros utensílios domésticos, como talheres e pratos. Donde podemos deduzir que, a exemplo das camas, tais utensílios eram fabricados pelos próprios moradores, não sendo considerados por isso como tendo valor comercial, como os pentes e os sapatos, que veremos em seguida. O restante dos bens nessa categoria compunha-se de jóias, que junto com três pentes de prata perfaziam quase 75% da soma dos móveis, havendo ainda um par de sapatos cujo valor, 5\$000, equivalia a 2/8 de ouro ou dois pentes pequenos de prata. Uma quantidade razoável de jóias – dez objetos mais três pentes, que assim podemos considerar – se comparados aos outros bens móveis e ao total de bens da família, que, como dissemos, nos parece apenas remediada. Se juntarmos a isso a inexistência de referência, no inventário, a vestuário “sofisticado”, feminino ou masculino, ou a qualquer outra peça de roupa, além de um par (e apenas um par) de sapatos, podemos levantar a hipótese de que tais jóias foram parar nas mãos do falecido Francisco Gomes de Menezes, ou não como herança, ou como forma de pagamento em suas transações comerciais e que eles as utilizava provavelmente como uma forma de poupança e não como acessório e adereços. Mesmo porque também não há referências a dinheiro em espécie deixado pelo morto.

Avaliados em 1:275\$360, os semoventes equivaliam a 69,05% do total dos bens do falecido Francisco Gomes de Menezes, incluindo-se o gado, bovino e caprino, cavalos e bestas e uma escrava crioula de nome Leocádia, na época com quarenta anos, e que foi avaliada em 600\$000, o correspondente a 47% dos semoventes e 32,4 % do total dos bens.

A partilha se deu através de Francisco Antônio dos Santos (pela viúva) José Francisco Antônio de Paula Canela (pelos órfãos), sob a chancela do Juiz Municipal e de Órfãos Francisco Bernardo Justino e do Escrivão dos Órfãos Tito dos Anjos Almeida Pães, e seguiu uma lógica interessante. Entre os imóveis, a casa de dois vãos na vila de Floresta, onde provavelmente a família morava, foi dividida entre os três filhos, em partes iguais, o mesmo acontecendo com a *posse* na Serra de Trapirá; ficando a mãe, por sua vez, com a parte de vão e meio na casa de João Gomes. Já a *posse* na Vila foi dividida em partes desiguais entre os quatro, ficando Guilhermina com 55%, Everguto com 27%, Umbelina com 11,3% e Anízio com 5,3%. Os móveis foram divididos entre as mulheres da casa, ficando Guilhermina com o mobiliário, dois cordões, uma moeda e uma volta, enquanto que a Umbelina coube o restante das jóias e objetos, inclusive o par de sapatos, ao qual não há alusão se masculino ou feminino, mas que em todo caso podemos perceber tratar-se de um “luxo” na época e algo incomum à família, pois como já o dissemos, trata-se de um único par. Note-se também que à mãe coube o mobiliário, enquanto a filha ficou com a maior parte das jóias e objetos, o que talvez se deva à expectativa social em relação a mulher, que seria o casamento, pois embora tais jóias e objetos sejam considerados valiosos em si eles não permitem uma rentabilidade econômica, como acontece com os animais de criação, em cuja partilha Umbelina vai ser prejudicada, como veremos.

Guilhermina, a viúva, ficou, dos semoventes, com três cavalos e quatro vacas, sendo duas paridas e mais as cabras; ficando Umbelina com apenas uma besta, uma vaca parida e uma novilhota, enquanto seus irmãos ficaram com a maior parte do gado grande: Anízio com uma vaca parida, três vacas solteiras e um novilhote e o pequeno Everguto com dois garrotes, um novilhote, duas novilhas, um novilho, duas vacas solteiras e uma vaca parida.

Aqui, podemos perceber melhor as expectativas sociais quanto ao destino do homem e da mulher, quando são destinados aos filhos bens para uma atividade econômica, sendo eles privilegiados na distribuição do rebanho. Quanto à filha cabem predominantemente jóias e objetos, ficando-lhe, dos animais, apenas dois reprodutores, já que a besta é híbrida. Também percebemos uma faceta da lógica de divisão de bens no inventário, quanto à perspectiva de usufruto, uma vez que foram dados ao mais novo, Everguto (então com três meses), animais que ainda não haviam atingido a idade reprodutiva.

Sete animais que restaram foram utilizados para o pagamento da dívida existente, referente ao funeral do falecido Francisco Gomes de Menezes. Faltando ainda a escrava Leocádia.

Então chegamos ao ponto: o que foi feito de Leocádia? Bem, segundo o inventário, “ela” foi dividida em cinco partes, cabendo, 300\$000 a Guilhermina, 100\$000 a Umbelina e a Anízio, ficando Everguto com 64\$300, enquanto os restantes 35\$700 foram destinados ao pagamento da dívida do funeral. A soma nos dá o valor total de 600\$000, preço este avaliado para o inventário, mas que nos chamou a atenção por corresponder a 32,48% do total dos bens e a 47% dos semoventes. Poderíamos supor que essa supervalorização poderia ser uma forma de, também super-valorizar as taxas e impostos devidos pelo próprio inventário, mas neste não há qualquer alusão a tais taxas e seus pagamentos.

É certo que após 1850, com o tráfico ilegal, o preço do escravo sofreu um aumento considerável, ainda mais com o incremento da produção algodoeira na década de sessenta. Além disso, se compararmos com preços colhidos em inventários de Caruaru, Região Agreste, de 1856, onde constam preços de escravos entre 400\$000 e 600\$000, poderemos nos afastar dessa suposição. Porém, existe a significativa diferença de que Leocádia já estava com 40 anos, enquanto os de Caruaru eram rapazes de 16 anos (550\$000) e 14 anos (500\$000); ou moças de 13 anos (400\$000) e 17 anos (600\$000), menos da metade da idade daquela escrava. Se isso não servir para contestar a supervalorização de Leocádia, ao menos pode nos levar a uma projeção de preço de um escravo na mesma faixa de idade dos de Caruaru, em 1866 – tendo em conta o fim do tráfico legal e a expansão do algodão – em pelo menos 1:000\$000.

Entretanto, essa comparação de preços não nos tira de todo a idéia de supervalorização, pelo menos em relação ao fator idade. Já que aos 40 anos, Leocádia, como qualquer outra pessoa, tem diminuída a expectativa de vida, principalmente em se tratando de uma escrava que, para compensar o investimento, como se sabe, seria submetida a uma carga de trabalho intensa e explorada até a última gota de seu potencial produtivo. Ademais, nessa mesma lógica, com essa idade, não compensaria o investimento de torná-la especializada numa atividade econômica de peso, o que, provavelmente, ela já não era naquele momento. Enfim, ficamos sem encontrar justificativa para tão alto valor de uma escrava, doméstica (?), aos 40 anos de idade.

Aliás, o que já é interessante, por si só, é o fato de que um pequeno proprietário, que vive sem maiores confortos do que lhe dá um pequeno rebanho e do que, possivelmente, tira de uma roça, tenha uma escrava. Podemos aqui entrever uma faceta da sociedade escravista, onde a diferença entre as pessoas está no fato simples de ser ou não ser livre, o que pode ser elucidativo, pois não há referência no inventário quanto à forma de aquisição de Leocádia, como há em relação à posse da terra na Vila Floresta. O que nos dá margem para

especulação na reconstituição da história. O falecido Francisco Gomes de Menezes pode tê-la recebido como pagamento de dívida - o que encerraria nossa especulação. Mas outra hipótese é a compra, que se dando pelo mesmo valor que consta no inventário, seria um investimento caro e de retorno duvidoso para um pequeno proprietário. Mas poderia ser uma forma de ostentação pública acerca do progresso de seus negócios com o gado, embora ela, Leocádia, em nada contribuisse para esse crescimento, pois a quantidade de rebanho não exigia mais de uma pessoa em seu cuidado. A não ser que ela fosse colocada em aluguel ou dotada de alguma habilidade específica, ser uma boa doceira, por exemplo, não aproveitada pela família - pela inexistência de referências a instrumentos e ferramentas usados em produção, a que já aludimos. Se porém ela foi comprada por um preço menor, ou até mais nova, numa perspectiva de valorização, mostra uma visão empresarial, até certo ponto incomum na época, do finado Francisco.

Entretanto há uma outra hipótese a ser considerada, que é a possibilidade de Francisco Gomes de Menezes ter recebido a escrava Leocádia como parte de herança. Talvez dez ou quinze anos antes, possivelmente sendo ela até mais velha que ele e convivendo na casa de seus pais quando eles ainda eram crianças; ela o acompanhou depois de casado e se tornou a companhia de Guilhermina nas tarefas domésticas, no cuidado da roça e do gado miúdo, ou até mesmo dividindo as angústias, enquanto ele saía para vaquejar. Fazendo as vezes de ama de Umbelina, Anízio e Everguto, dando-lhes comida e contando histórias de assombração ou, quem sabe, contando recordações, suas ou que lhe foram repassadas, das distantes terras as África. Criando assim laços de afetividade, esquecendo por alguns momentos a diferença entre ser e não ser livre.

Leocádia foi "retalhada", cabendo a cada um dos envolvidos uma parte, ou participação no seu valor. E embora não haja no inventário nenhum tipo de determinação de que ela fosse vendida para que se fizesse a partilha, presumimos que teria sido este seu destino. A não ser que, algo pouco provável, Guilhermina tenha decidido pagar os 35\$000 referentes ao pedaço de Leocádia que seria usado, junto com vacas e bezerros, para cobrir as despesas com o funeral, em nome dos laços afetivos que uniram as duas, ou em nome da necessidade de ter alguém de confiança para ajudá-la a cuidar dos negócios e da família. Poupano-a assim a quem já não tinha a liberdade de ver ir embora o resto de sua integridade.

Notas:

* Aluno do Mestrado em História da Universidade Federal de Pernambuco

* Aluno do Mestrado em História da Universidade Federal de Pernambuco

¹ Ver em anexo o levantamento do inventário ao qual sempre recorreremos

Levantamento do Inventário de Francisco Gomes de Menezes, Floresta – 1966

Inventariante: Guilhermina Gomes de Menezes (viúva)

Beneficiados: Guilhermina Gomes de Menezes e seus filhos Umbelina (5 anos), Anízio (3 anos) e Everguto (sic) (5 meses)

Juiz Municipal e de Órfãos: Francisco Bernardo Justino

Escrivão de Órfãos: Tito dos Anjos Almeida Pães

Avaliadores: (da viúva) Francisco David de Sá

Partidores: (da viúva) Francisco Antônio dos santos

(dos órfãos) Vicente Francisco Pessoa

(dos órfãos) José Francisco de Paula Canela

RELAÇÃO DE BENS

N	Descrição	Valor Unitário	Valor total	Observação
1	Imóveis			
1.1	1 casa de tijolo de dois vãos localizada na vila de Floresta	170\$000	170\$000	
1.2	1 Parte de vão e meio, na casa de três vãos, de João Gomes	180\$000	180\$000	
1.3	1 Posse de terra na serra de (Trapirá)	12\$500	12\$500	
1.4	1 Posse de terra nesta Vila (comprada por 80\$000)	80\$000	80\$000	
2	Móveis			
2.1	1 mesa grande	6\$000	6\$000	
2.2	1 mesa pequena	3\$500	3\$500	
2.3	6 cadeiras	4\$800	4\$800	
2.4	3 caixas escavadas usadas	5\$000	15\$000	
2.5	1 rosário de ouro com ferro de 5/8	15\$000	15\$000	
2.6	1 cordão com uma bola de 7/8	*2\$600	18\$200	*valor da oitava
2.7	1 (moeda) aparelhada (sic)	17\$500	17\$500	
2.8	1 volta de coral aparelhada a ouro	13\$480	13\$480	
2.9	1 anelão de firma de 1/8	2\$600	2\$600	
2.10	1 anelão cortado de 1/8	2\$600	2\$600	
2.11	1 memória com ferro de meia oitava	1\$500	1\$500	
2.12	1 cordão com o peso de 1/8 e meia	4\$500	4\$500	

O QUE FOI FEITO DA ESCRAVA LEOCÁDIA?

continuação

2.13	3 anéis de pedra	1\$000	3\$000	
2.14	2/8 de ouro	5\$000	5\$000	
2.15	1 par de sapatos	5\$000	5\$000	
2.16	1 pente grande de prata com chapa de ouro	6\$400	6\$400	
2.17	2 pentes pequenos de prata com chapa de ouro	2\$500	5\$000	
3	Semoventes			
3.1	1 escrava de nome Leocádia, crioula de 40 anos	600\$000	600\$000	
3.2	6 vacas paridas	20\$000	120\$000	
3.3	9 vacas solteiras	17\$000	153\$000	
3.4	2 novilhas	15\$000	30\$000	
3.5	3 novilhotas	11\$000	33\$000	
3.6	3 novilhotes	11\$000	33\$000	
3.7	3 garrotes	8\$000	24\$000	
3.8	1 boiote de sessenta e três (sic)	17\$000	17\$000	
3.9	1 cavalo ruço de onze anos	8\$000	58\$000	
3.10	1 cavalo ruço torto (sic)	50\$000	50\$000	
3.11	1 cavalo ruço novo	42\$000	42\$000	
3.12	1 besta castanha nova	35\$000	35\$000	
3.13	1 besta castanha nova	35\$000	35\$000	
3.14	1 besta alazã	30\$000	30\$000	
3.15	24 cabeças de cabra de toda sorte	\$640	*8\$960	*cálculo errado constante no inventário (ver demonstrativo de totais)
4	Dívidas Ativas	Não há		
5	Dívidas Passivas			
5.1	Funeral do inventariado	153\$700	153\$700	

Participação Percentual

Bem	Valor	Sobre sua categoria	Sobre total
Construção	350\$000	79.1%	18.9%
Terra (posse)	92\$500	20.9%	5.0%
Total Imóveis	442\$500		23.95%
Mobília	29\$300	22.72%	1.58%
Jóias e objetos	99\$780	77.28%	5.3%
Total móveis	129\$080		6.98%
Bovinos	410\$000	32.1%	22.19%
Equínos	250\$000	19.6%	13.53%
Caprinos	15\$360	1.20%	0.83%
Escrava	600\$000	47.0%	32.48%
Total semoventes	1:275\$360		69.05%
Total de Bens	1:846\$940		100%

	Total dos bens declarados e descritos (fls 5 a 8)	Total declarado pelo juiz (fls 12 a 13)	3. Soma dos bens declarados	Observações
	*1:846\$540	**1:846\$540	***1:846\$940	*valor total das cabras (3.15) errado. Falta 6\$400 **base do cálculo da partilha. Falta \$400. ***valor total com correção do valor das cabras(3.15)
Dívida do Funeral	153\$700	153\$700	153\$700	
Montante a dividir	*1:686\$840	*1:692\$840	*1:693\$240	*diferenças 2 - 1 = 6\$000 3 - 2 = \$400
Parte cabida a Guilhermina	843\$420	846\$420	846\$620	
Parte cabida aos herdeiros e a cada um	843\$420	846\$420	846\$620	
	281\$140	282\$140	282\$206	